



NOTA TÉCNICA Nº 61

Solicitante: Exmo. Sr. Juiz Dr. Carlos Rogério

Facundo, Vara da Fazenda Pública da Comarca de

Fortaleza

Número do processo: 0180869-20.2017

Data: 17/11/2017

Medicamento	X
Material	

SUMÁRIO

TÓPICO	Pág
1. Tema -----	2
2. Sobre o registro pela ANVISA-----	2
3. Sobre a presença de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde -----	2
4. Do fornecimento da medicação pelo SUS -----	3
5. Conclusões -----	3
6. Referências -----	3



1) Tema:

Trata-se do uso do medicamento Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg (CARBIDOL®) para o tratamento de paciente do sexo feminino, 65 anos, com diagnóstico para Doença de Parkinson (CID 10 - G20).

A doença de Parkinson (DP), descrita por James Parkinson em 1817, é uma doença neurológica comum. Tem distribuição universal e atinge todos os grupos étnicos e classes sócio-econômicas. Estima-se uma prevalência de 100 a 200 casos por 100.000 habitantes. Sua incidência e prevalência aumentam com a idade. A doença é crônica e progressiva.

Do ponto de vista patológico, a DP é uma doença degenerativa cujas alterações motoras decorrem principalmente da morte de neurônios dopaminérgicos da substância negra do cérebro. Suas principais manifestações motoras incluem tremor de repouso, bradicinesia, rigidez com roda dentada além de anormalidades posturais. Por ser uma doença progressiva que usualmente acarreta incapacidade grave após 10 a 15 anos, a DP tem elevado impacto social e financeiro, particularmente na população mais idosa.

2) Sobre o registro pela ANVISA

O medicamento Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg (CARBIDOL®) possui registro na ANVISA, nº 103700237, com validade até setembro de 2022, sendo enquadrado na classe terapêutica de ANTIPARKINSONIANOS. Os medicamentos são produzidos-fornecidos por empresas sediadas no País e não dependem de importação.

3) Sobre a presença de Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde

O Ministério da Saúde, por meio da PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Doença de Parkinson, onde o medicamento Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg está indicado para tratamento de DP. Cabe destacar que o referido medicamento está contemplado na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) 2017 dentre os componentes básicos da assistência farmacêutica.

Contato: (85) 98529-2925/996545559 (Yury Trindade) – (85) 99689-0669 (Maria Andreína)

nat.ceara@tjce.jus.br



4) Do fornecimento da medicação pelo SUS

O medicamento em questão está incorporado ao SUS devendo seu fornecimento regular ser garantido a nível ambulatorial para os pacientes com diagnóstico de Doença de Parkinson que estejam devidamente cadastrados.

5) Conclusões

Trata-se da demanda de medicamento que deveria ter o seu fornecimento regular garantido pelo SUS. Conforme demonstrado, o medicamento Levodopa + Carbidopa está registrado pela ANVISA, é produzido/fornecido no país, não depende de importação, está contemplado na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) 2017 dentre os componentes básicos da assistência farmacêutica e existe Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Doença de Parkinson publicada pelo Ministério da Saúde recomendando o uso da medicação.

E fato que alguns medicamentos, apesar de registrados pela ANVISA e incorporados ao SUS, eventualmente ficam indisponíveis por problemas relacionados a processos licitatórios regidos pela Lei 8666/93. Neste sentido, recomenda-se consultar a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fortaleza, mais especificamente a Célula de Atenção Farmacêutica - CELAF - acerca de processos licitatórios em curso para aquisição do medicamento em questão - Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg (CARBIDOL®).

6) Referências

Bulário Eletrônico ANVISA. CARBIDOL® (Levodopa + Carbidopa) <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/250000309339650/?nomeProduto=CARBIDOL>, consultado em 16/11/2017.

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Doença de Parkinson. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Ministério da Saúde. Outubro de 2017.